



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2.000.

Barra do Garças/MT., 12 de maio de 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Como já é do conhecimento de V.Exas., o Executivo Municipal foi autorizado a viabilizar a compra do imóvel situado à Rua Francisco Lira, Jardim Sena Marques, em frente ao prédio do Fórum local, em seguida obteve também autorização para firmar Convênio com a Procuradoria-Geral de Justiça destinado à construção da sede própria do Órgão do Ministério Público desta Comarca e tal obra já foi iniciada.

Acontece, porém, que o imóvel em referência é de área apenas suficiente para a edificação do prédio, inexistindo ao lado área destinada a estacionamento e manobra de veículos, razão pela qual o Digno Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso, Dr. GUIOMAR TEODORO BORGES reivindicou a aquisição de uma área com o objetivo de suprir a mencionada deficiência, cujo pleito entendo justo para melhor atender a demanda daquele Órgão.

Há de se reiterar que a construção do prédio próprio do Órgão do Ministério Público, além de ser objeto de distribuição de renda durante a sua execução, trata-se de mais um edifício público para a cidade, que vai dar melhores condições de trabalho aos seus servidores e, conseqüentemente, melhor atendimento à comunidade.

Espero contar com a compreensão e apoio dos nobres Edis dessa Casa de Leis na aprovação da proposição que segue em anexo.

Cordiais saudações,

Atenciosamente.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PROJ. Nº 010
298 Livro 12 Folha 03 Data 12 05 00
Horas 17:20
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2.000.

“Dispõe sobre a compra de imóvel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra, o lote urbano situado nesta cidade, locado sob o nº 19, da quadra nº 2-B, Jardim Sena Marques, com a área de 360m², e doá-lo à Procuradoria-Geral de Justiça de Mato Grosso, destinado a complementação da área onde está sendo construída a sede própria do Órgão do Ministério Público da Comarca de Barra do Garças.

Art. 2º - O valor do imóvel não poderá exceder à importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e será objeto de avaliação a ser elaborada pela Comissão de Avaliação de Imóveis existente na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Planejamento e Obras – Divisão de Planos e Projetos – 03.07.021.4120 – Aquisição de Bens Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

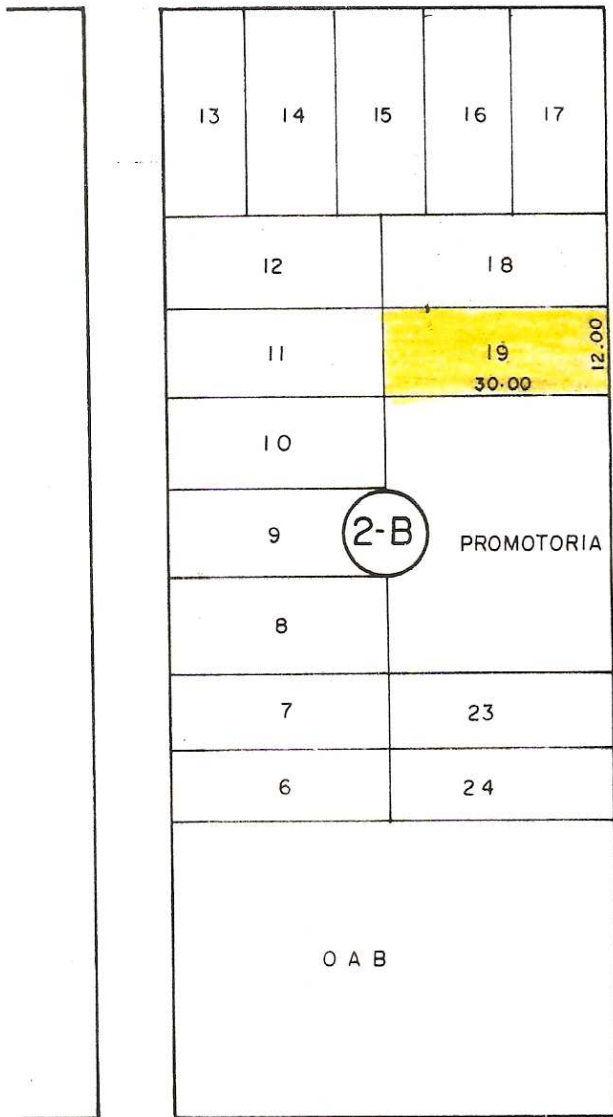
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 12 de maio de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



AV. BRASILIA



RUA FRANCISCO LIRA

RUA "|"

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DA QUADRA 2B
 LOTE 19 DO LOT. SENA MARQUES
 AREA 360.00 m2
 ESC: 1:1000
 DATA: 13 / 05 / 2.000



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 019/2000
De autoria do: Poder Executivo
Municipal.



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 15/05/2000

Ao Projeto de Lei n.º 019 /2000,
de autoria do Pod. Executivo
Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Ao PROJETO DE LEI n.º 019 /2000.
De autoria: Pooler Executivo
J. Municipal

A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT,
___/___/2000.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Ver. Presidente

AILTON RODRIGUES ROCHA
Ver. Membro

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 15.07.2000



7

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTACÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 019/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT		.	
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Verbetes

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 15/05/2000